



**PORTARIA N. 103/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014**

**EXONERA A PEDIDO SERVIDORA  
QUE MENCIONA.**

**YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 1.716, de 02 de maio de 2007,**

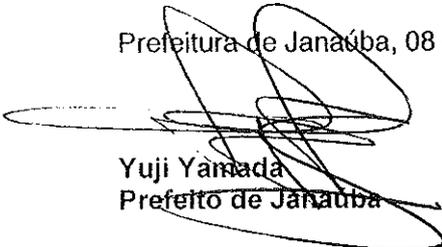
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, **STEFÂNIA XAVIER DA SILVA**, CPF 072.959.036-40, RG MG-11.802.336 SSP/MG, Matrícula 352047-0, do Cargo efetivo de Professor Educação Básica II, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 59 da Lei nº.1.715, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 08 de julho de 2014.

  
Yuji Yamada  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 09 / 07 / 2014